



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 08/2025

Acrescenta e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde. (PROA 20/2000-0106059-9)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e: Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar e excluir servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 2º Acrescentar à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, os servidores relacionados no Anexo I, para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º Excluir da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, os servidores relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os servidores designados para exercerem a função de fiscal sanitário serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 08/2025
Servidores incluídos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
2ª CRS	Gabriela Brustolin Prestes	4826850
4ª CRS	Almir Borges Pedroso	4232470
	Carla Simone Pessota Ribeiro da Silva	4826965
6ª CRS	Daniela Pieresan Tams	4214595
VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
11ª CRS	Larissa Ribas de Lima	4827082
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
DVE	Renata Petzhold Mondini	4609662
2ª CRS	Ana Claudia Lanzoni Lanza	3936074
7ª CRS	Lisiane Cassol Raguzzoni Sousa	3682374
8ª CRS	Cenyra Sanchotene Martini Cruz	4207343
13ª CRS	Andréa Henes Wiesioek	4590147

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 08/2025
Servidores excluídos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	Mariane Rosa	4827163
5ª CRS	Mariana Menegotto Cassina	3922014